

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Número 1276

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.681, 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 867.347,01 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavo).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 867.347,01 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavo), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diária – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(8) Material de Consumo	11.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(13) Auxílio-Alimentação	12.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.600,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.900,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Número 1276

2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(84) Auxílio-Alimentação	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(164) Auxílio-Alimentação	5.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(214) Auxílio-Alimentação	30.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(528) Auxílio-Alimentação	60.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(535) Material de Consumo	220.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1052	(558) Material de Consumo	4.200,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2079	Fundo Municipal da Infraestrutura Urbana	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1003	(1586) Material de Consumo	5.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1195	(1612) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4500	(3602) Contratação por Tempo Determinado	440.497,01
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Número 1276

01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1125	(1125) Auxílio-Alimentação	15.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.650,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(1479) Auxílio-Alimentação	10.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o Superavit Financeiro do recurso 1195 (FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO), no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2021; o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 175.150,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais); o excesso de arrecadação do recurso 1003 (FUNDO MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 1032 (COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP), no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 1052 (CIDE-COTA PARTE DE CONTRIB. DE INTERV. DOMIN.ECON.), no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); e o excesso de arrecadação do recurso 4500 (CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 440.497,01 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/12/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Número 1276

DECRETO Nº 19.703, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia e constitui a Comissão Organizadora, de Avaliação e Fiscalização do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado pelo Poder Executivo de São Borja, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade de contratação de pessoal para regular e eficiente prestação dos serviços públicos pelo Poder Executivo de São Borja;

Considerando o artigo 86, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências"*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e constituída, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Organizadora, de Avaliação e Fiscalização do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, assim composta e com as seguintes atribuições:

I – Cristiano Eduardo Krassman Wurfell, Secretário Municipal de Administração;

II – Iara Ferrari Trindade, Diretora de Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação;

III – Bruna Soares Amaral, servidora estatutária, cargo de agente administrativo auxiliar;

IV – Linara Boaz Medeiros, servidora estatutária, cargo de agente operacional de saúde.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento de gratificação no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo exercício de encargo de membro da comissão de concurso público, aos indicados nos incisos II, III e IV.

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

I – acompanhar a elaboração dos editais e a aplicação e o julgamento das provas;

III – tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, para fins do regular trâmite do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado na Edição nº _____, do Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:06/12/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Número 1276

DECRETO Nº 19.708, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Cede o servidor Ildefonso Gonçalves Meireles à Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São Borja – AFPM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Complementar nº 128, de 22 de julho de 2021, que altera o artigo 170, da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor Ildefonso Gonçalves Meireles, cargo de Auxiliar de Almoxarife – Celet., para a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São Borja – AFPM, para exercer as funções junto ao escritório da entidade, pelo período de 15 de maio de 2022 a 14 de maio de 2024, ou enquanto durar seu mandato como Presidente da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A AFPM deverá apresentar mensalmente a efetividade do servidor para fins de anotação em sua ficha funcional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 21 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado na Edição nº _____, do Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/12/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Número 1276

DECRETO Nº 19.718, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina o pagamento de jetons aos
Conselheiros do Conselho Municipal
Superior do Plano Diretor – CMSPD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei Complementar nº 008, de 1º de agosto de 1997, que *“Institui o Plano Diretor do Município.”*;

Considerando o Memo nº 03/2022/CSPD, do Conselho Municipal Superior do Plano Diretor, protocolado sob o nº 28907/2022, em 30 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, o pagamento de jetons aos conselheiros do Conselho Municipal Superior do Plano Diretor – CMSPD, referentes às atas ns. 83, 84, 85, 86 e 87, compreendendo os meses de novembro de 2021 a novembro de 2022, na forma que segue:

I – Eduardo Rocha Santos: participação em cinco reuniões, atas correspondentes: 83, 84, 85, 86 e 87;

II – Fernando Brasil Aquino dos Santos: participação em quatro reuniões, atas correspondentes: 83, 84, 85 e 86;

III – Dilon Paiani Durão: participação em sete reuniões, atas correspondentes: 83, 84, 85 e 86;

IV – Carlos Luiz Luchese: participação em duas reuniões, atas correspondentes: 83 e 85;

V – Sílvio Muniz: participação em três reuniões, atas correspondentes: 84, 86 e 87;

VI – Alexandre Lul Lima: participação em uma reunião, ata correspondente: 87;

VII – Rosângela de Brum: participação em quatro reuniões, atas correspondentes: 84, 85, 86 e 87;

VIII – Estevan Vargas de Silva: participação em quatro reuniões, atas correspondentes: 83, 84, 85 e 87.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Número 1276

São Borja, 2 de dezembro de 2022.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/12/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Número 1276

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 017/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, respectivamente.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **07 de Dezembro de 2022** até **13 de Dezembro de 2022**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Número 1276

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
Solicitou Final Fila	ADRIANA ALVES PEREIRA ARNDT	Monitor
Solicitou Final Fila	ROSANE CHAVES PEREIRA	Monitor
Solicitou Final Fila	ADIR VILANOVA ARAUJO	Monitor
Solicitou Final Fila	ELIANDRA DA SILVA MARQUES	Monitor
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
30°	CRISTÓFER ESCOBAR FERREIRA	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 06 de Dezembro de 2022.